



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br



DECRETO Nº. 19/2018

**DECLARA LUTO OFICIAL EM JUQUITIBA
PELO FALECIMENTO DO SENHOR
DORVALINO DIAS DA SILVA, ILUSTRE E
NOBRE VEREADOR DESTA MUNICÍPIO.**

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O falecimento do ilustríssimo vereador deste município, senhor Dorvalino Dias da Silva;

CONSIDERANDO: Os inestimáveis serviços prestados a este município, sendo Vereador por 02 mandatos ininterruptos, nas Legislaturas 2009/2012 e 2013/2016, sendo novamente eleito em 2016, exercendo a vereança até a presente data, cujo mandato se encerraria em 2020.

CONSIDERANDO o consternamento e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram socialmente para o bem-estar da Coletividade.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, contados desta data, em todo o território do Município de Juquitiba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **DORVALINO DIAS DA SILVA**, popularmente conhecido como **DORVALINO BOI**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços políticos ao município de Juquitiba – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, nº 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 4681-4311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br



ARTIGO 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato a Família enlutada.

ARTIGO 3º. Os efeitos do presente Decreto retroagirão a presente data.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 16 de Junho de 2018.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE SOUSA
Secretario de Administração

Este Decreto foi publicado por Afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, na data supra. Registre-se e Cumpra-se